



Edital

N.º 64/DAFRH-DAAG/2023

Festas dos Santos Populares 2023 – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos, interrupção e condicionamento na circulação de trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "Festas dos Santos Populares 2023", será proibido o estacionamento de veículos, interrompida e condicionada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos

De 02/06/2023 a 02/07/2023

- Rua Infante D. Henrique, troço entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Av. Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Travessa da Humanitária.

Interrupção e condicionamentos na circulação de veículos

Dias 12, 23, 24, 28 e 30 de junho, entre as 17:00h e a 01:00h do dia seguinte:

- Rua Infante D. Henrique, troço entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Av. Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Travessa da Humanitária.

Dias 10 e 17 de junho, entre as 10:00h e a 01:00h do dia seguinte:

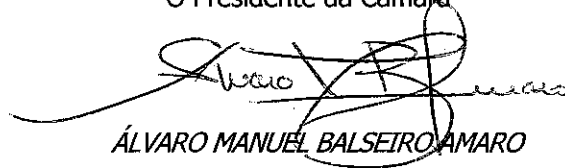
- Rua Infante D. Henrique, troço entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Av. Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Travessa da Humanitária.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 30 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO